

PORTARIA TIMBOPREV Nº 36, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Vilma Reichert da Cunha.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **VILMA REICHERT DA CUNHA**, brasileira, divorciada, nascida em 07 de outubro de 1955, portadora do CPF sob nº 482.095.039-87, RG nº 1.489.823, residente na Rua Araponguinhas nº 1206, Bairro Araponguinhas, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-22, matrícula nº 20699-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 1.460,92 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 26/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de junho de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV